GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000859.989.23-8 – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para o custeio, material de consumo e prestação de serviço, referente ao Programa Mais Santas Casas.
Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Jeferson Luis Yashuda (Provedor da Conveniada).
Em Julgamento: Convênio de 30/12/22. Valor – R$21.903.462,72.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. DETALHAMENTO DE CUSTOS UNITÁRIOS. INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE EMPENHO GLOBAL. DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA ANUALIDADE E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INOBSERVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES ANTERIORES DO TRIBUNAL. IRREGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 04 de fevereiro de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares o Chamamento Público e o Convênio nº 1547/2022, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, com a recomendação consignada no mencionado voto.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm